

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

L E I N° 068/94

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

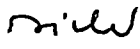
O Prefeito Municipal de Vila
Pavão, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
aprovou, e, eu sanciono a seguinte
Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Créditos Suplementares de até 20%
(vinte por cento) do total do Orçamento de 1 994, mediante
"DECRETO", para reforço de outras dotações, obedecidas
as categorias economicas, conforme o Art 43, Paragrafo
1º e incisos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições transitorias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro
de mil novecentos e noventa e quatro


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal